



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 375/2024

TERMO ADITIVO Nº 1 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 308/2023 às fls 24/31, do Processo Administrativo nº 14404/2023, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro a empresa **TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.043.144/0001-30, com sede na Av. Erico Gonçalves Preza Filho, nº96, Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP:78.060-758, representada neste ato pelo Sr. **SADI LUIZ BRUSTOLIN JUNIOR**, cédula de identidade nº 08146853, expedida pelo SSM/MT e CPF sob o nº 705.271.721-20, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com fundamento no processo administrativo nº**14404/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 01 é emitido para prorrogar o contrato primitivo por um período de 12 (doze) meses a contar de 13/09/2024, mantendo-se as condições originais do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias

- **96.02.12.361.1101.6960.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000** - código reduzido nº **660818/2024**, Nota de Empenho nº **000938** de **19/08/2024** no valor de **R\$49.000,00** (quarenta e nove mil reais) e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

- 96.02.12.365.1101.6071.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500.0000 - código reduzido nº 661097/2024, Nota de Empenho 000939 de 19/08/2024 no valor de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),
para o presente exercício, para os exercícios futuros, serão cobertas por dotações que forem aprovadas para o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitidas com base na justificativa da empresa as fls. 39, anuência do Secretário Municipal de Educação à fl 69 e autorização do ordenador de despesas à fl. 72 e que encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 20 de agosto de 2024

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/PREFEITURA

SADI LUIZ	Assinado de forma digital
BRUSTOLIN	por SADI LUIZ BRUSTOLIN
JUNIOR:7052717212	JUNIOR:70527172120
0	Dados: 2024.08.21
	17:24:13 -04'00'

SADI LUIZ BRUSTOLIN JUNIOR
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF 071309907-85

NOME
CPF 033.008.657-00